ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

P R O J E T O D E L E I Nº 09/73 /

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de Cr$:900,00 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 900,00(novecentos cruzeiros), para fazer face as despesas com o pagamento a um secretário executivo da Câmara criado na forma da Lei.

ART. 2º - A despesa que trata este artigo,será classificado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.1-CORP.DEL.SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-00-Pessoal Civil
01.00-Venc. e Vant, Fixas
03-Vencimentos..... .....Cr$:900,00

ART. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

10 - CÂMARA MUNICIPAL
10.1-CORP.DEL.SEC;DA CÂMARA
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-oo-Serviços de Terceiros.....Cr$:900,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 02 de abril de 1973.

Braz de Lira
PREFEITO MUNICIPAL

a) BRAZ DE LIRA

Aprovado por unanimidade na 1ª discussão
3 de Abril de 1973.
Josefa Elaina Mendes - 1ª Secretária